INDICAÇÃO Nº 383/2020
Data: 19 de outubro de 2020

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que providencie a implementação de redutores de velocidade no Bairro São Mateus, visando controlar o fluxo de veículos em prol da segurança dos moradores daquela região.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, providencie a implementação de um redutor de velocidade na Rua das Palmeiras e na Rua Marfim, nas proximidades da praça, no Bairro São Mateus.

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista que o tráfego de veículos nos mencionados logradouros é bastante intenso, sendo comum verificar a presença de condutores trafegando em alta velocidade e sem observar as regras básicas de trânsito. Ademais, a razoável inclinação das vias favorece que motoristas empreendam velocidade excessiva em seus veículos, o que por evidente traz riscos para todos os moradores, mas, especialmente, para as crianças, notadamente aquelas que costumam brincar naquelas ruas e também na praça ali localizada. Assim, a execução de medidas visando reduzir e controlar a velocidade naqueles locais se faz demasiadamente importante.

Por oportuno, informa-se ciência quanto ao contido no Decreto Municipal nº 144/2018, que exige o atendimento de critérios para solicitação de instalação de ondulação transversal. Contudo, é evidente que o trabalho parlamentar não pode ser obstado por normas discricionárias e burocráticas, sendo absolutamente inconstitucional a exigência de condições, máxime através de decreto monocrático, para que uma indicação legislativa seja apresentada, recebida e levada à efeito, motivo pelo qual apresenta-se esta proposição independentemente das condições "estabelecidas", sugerindo e requerendo seu atendimento em prol da nossa população.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de outubro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador